

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARECER Nº 05/CME/2022

Estabelece Normas e Procedimentos de Avaliação do Desempenho Escolar do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

HISTÓRICO

O Conselho Municipal de Educação(CME), no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e procedimentos para a Avaliação do Desempenho Escolar no Sistema Municipal de Ensino com base nas alterações legais.

CONSIDERANDO

- Lei 12.796, de 04 de abril de 2013.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;
- Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009;
- Portaria SEEDUC/SUGEN Nº 419, de 27 de setembro de 2013.
- Base Nacional Comum Curricular.
- Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015.
- Lei nº 14.254 de 30 de novembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Na Educação Infantil à partir dos 4 anos, a Avaliação do Desempenho da criança não terá objetivo na seleção, promoção ou classificação, mas será feita através de relatório próprio (**Anexos I, II e III**) no final de cada bimestre, em conformidade com o Art. 10 da Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que garante:

- I** – a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;
- II** – a utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, desenhos, álbuns etc.);
- III** – a continuidade dos processos de aprendizagem por meio de criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transição no interior da instituição, transição creche/ pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental).

§ 1º - O professor deverá observar cotidianamente os avanços e as dificuldades dos alunos e da turma visando a replanejar as suas ações, a fim de fazer uma sondagem para subsidiar as discussões no Conselho de Avaliação, bem como a elaboração do relatório por bimestre.

§ 2º - O processo de Avaliação do Desempenho do aluno deverá permitir conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e aos seus processos de desenvolvimento e aprendizagem, portanto faz-se necessária a assinatura do responsável em todos os relatórios dos bimestres.

§ 3º - Na Educação Infantil, a criança não pode ser reprovada por não atingir frequência mínima de 60% (sessenta por cento), no entanto, pais e escolas serão responsabilizados pelo não cumprimentos desta frequência.

Art. 2º - No 1º ano do Ensino Fundamental I e Fase I da Educação de Jovens e Adultos(EJA), a Avaliação do Desempenho Escolar será diagnóstica, continuada e diversificada de maneira a subsidiar o fazer pedagógico do professor, assim como oferecer informações sobre o desempenho escolar do aluno, sendo registrada em relatório por bimestre (**Anexo IV**), não podendo ser retido.

§ 1º - Em caso de transferência do 1º ano e Fases I no transcorrer do bimestre, o relatório deverá ser preenchido parcialmente, até a data da transferência, com as devidas observações do professor e anexado ao documento de transferência do aluno.

Art. 3º - A partir do 2º ano do Ensino Fundamental I e da Fase II da Educação de Jovens e Adultos(EJA), a Avaliação do Desempenho Escolar terá caráter diagnóstico, classificatório, reflexivo e inclusivo, devendo oferecer suporte para o replanejamento do trabalho pedagógico, sendo registrada pelo professor em diário de classe ou outro instrumento indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A partir deste ano de escolaridade, o aluno poderá ficar retido.

§ 1º - A partir do 2º ano do Ensino Fundamental I e da Fase II da Educação de Jovens e Adultos(EJA), a Unidade Escolar utilizará escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por bimestre, para registrar o desempenho do aluno nos componentes curriculares das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

§ 2º - Nas avaliações por bimestre, deverão ser utilizados, no mínimo, 3 (três) instrumentos avaliativos diferenciados com valores definidos pelo professor, não devendo nenhum ser superior a 50% (cinquenta por cento). Cabe à equipe pedagógica da escola e ao professor regente da turma, estabelecer uma programação curricular específica para atender ao aluno em suas dificuldades, utilizando estratégias como, reforço escolar, reagrupamento, material de apoio e outros.

Parágrafo Único - Cada Instituição deverá organizar um cronograma para realização das avaliações bimestrais e constar no Projeto Político Pedagógico (PPP).

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 4º - A Avaliação dos alunos com deficiência ou necessidades específicas seguirá as normas deste Parecer, obrigatoriamente registrada em relatório de acompanhamento, preenchido pelo docente, em todos os anos de escolaridade/fase e componentes curriculares, por bimestre (**Anexo VI e VII**), no qual deverá ser registrado seu desenvolvimento socioeducativo, levando em conta as potencialidades e possibilidades de cada indivíduo.

§ 1º - O professor da sala de aula e o professor da sala de recursos multifuncionais deverão realizar adaptações curriculares, utilizando recursos didáticos diversificados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos com deficiência ou necessidades específicas, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, respeitando a frequência obrigatória.

§ 2º - O profissional de apoio escolar (mediador), deverá preencher uma ficha de acompanhamento e rendimento diário do aluno atendido. (**Anexo VIII**)

§ 3º - A avaliação dos alunos com deficiência e necessidades específicas não é capaz de ensinar a retenção do aluno no ano de escolaridade/fase, salvo casos em que os responsáveis autorizem a retenção dos mesmos de acordo com seu rendimento/evolução, no prazo máximo de 1(um) ano por escolaridade.

§ 4º - A aceleração de ano/fase dos alunos com altas habilidades ou superdotação será concedida segundo laudo clínico e pedagógico, sob orientação da equipe técnica.

Art. 5º - Aos alunos com Dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem deverá ter acompanhamento pedagógico diferenciado e específico às suas necessidades.

DA RECUPERAÇÃO PARALELA DA APRENDIZAGEM

Art. 6º - Os estudos de recuperação paralela são oferecidos obrigatoriamente sempre que o aluno apresentar dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, durante cada bimestre e, aplicado a partir do 2º ano do Ensino Fundamental I e da Fase II da Educação de Jovens e Adultos(EJA), sendo registrados pelo professor no diário de classe.

§ 1º - O planejamento e os procedimentos relativos à recuperação paralela da aprendizagem constarão no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

§ 2º - O processo de recuperação paralela da aprendizagem será realizado após cada instrumento aplicado no bimestre, caso o aluno não atinja 50% (cinquenta por cento).

§ 3º - Os resultados dos procedimentos de recuperação paralela somente substituirão os alcançados nas avaliações efetuadas durante o bimestre quando houver progressão da aprendizagem do aluno.

Parágrafo Único - Cada Instituição deverá organizar um cronograma para realização das avaliações de recuperação paralela e constar no Projeto Político Pedagógico (PPP).

Art. 7º - Os estudos de recuperação da aprendizagem desenvolvidos de forma paralela poderão ser realizados utilizando-se as seguintes estratégias:

I - atividades diversificadas oferecidas durante a aula;

II - plano de trabalho organizado pelo professor para estudo independente por parte do aluno;

III - atividades em horários complementares na própria Unidade Escolar.

Parágrafo Único - Os instrumentos avaliativos de recuperação paralela deverão ficar arquivados na Unidade Escolar.

DA ADEQUAÇÃO CURRICULAR

Art. 8º - Adequação Curricular é o processo pedagógico excepcional, adotado pela Unidade Escolar, com o objetivo de, através de ações diversificadas de ensino-aprendizagem, promover a oferta de atividades específicas que busquem garantir ao aluno pleno acesso aos conteúdos previstos nas disposições curriculares adotadas, segundo os objetivos definidos para o respectivo período de escolaridade.

Art. 9º - A adequação curricular será adotada:

I - Nos casos de matrículas realizadas durante o bimestre em que não exista similaridade na composição da Matriz Curricular praticada entre a Unidade Escolar de origem e de destino.

II - Nos casos de matrículas realizadas durante o bimestre, em momento posterior ao fim do mesmo e que, independente da motivação, não apresentam registros de realização de atividades referentes aos períodos anteriores.

DA RETENÇÃO

Art. 10 - A retenção poderá ocorrer quando:

§ 1º - O aluno não apresentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência do total da carga horária prevista no bimestre, no ano de escolaridade do Ensino Fundamental I, II e EJA (Educação de Jovens e Adultos).

§ 2º - A partir do 2º ano do Ensino Fundamental I, o aluno cujo somatório das avaliações dos 4 (quatro) bimestres não totalizarem, no mínimo, 20 (vinte) pontos.

§ 3º - A partir da Fase II da Educação de Jovens e Adultos(EJA), o aluno cujo somatório das avaliações dos 2 (dois) bimestres não totalizarem, no mínimo, 10 (dez) pontos.

Parágrafo Único - Em caso de retenção, o aluno deverá cursar o ano em que estava matriculado.

DA PROGRESSÃO PARCIAL

Art. 11 - A progressão parcial, sob a forma de dependência, é admitida no Ensino Fundamental (Anos Finais) bem como na Educação de Jovens e Adultos - EJA (Fases Finais), em até 02 (duas) disciplinas da Base Nacional Comum, observado os seguintes critérios:

I - em disciplinas diferentes no mesmo ano de escolaridade;

II - em disciplinas diferentes em ano de escolaridade diferente;

III - na mesma disciplina em ano de escolaridade diferente.

Art. 12 - O planejamento e os procedimentos da progressão parcial deverão constar do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 13 - Em caso de reprovação, o professor da disciplina em que o aluno ficar em dependência, elaborará um Plano de Estudos (**Anexo IX**) especificando os conhecimentos que não foram construídos pelo discente, constando, no mínimo, 02 (duas) atividades diversificadas (trabalhos, pesquisas, exercícios e outras) e 01 (uma) avaliação escrita.

§ 1º - O valor dos instrumentos avaliativos da dependência é de 40 (quarenta) pontos, sendo 20 (vinte) pontos para as atividades diversificadas e 20 (vinte) pontos para a avaliação escrita.

§ 2º - O Plano de Estudos, as atividades diversificadas, a avaliação escrita e seus respectivos gabaritos deverão ser entregues ao secretário ou ao diretor da Unidade Escolar, imediatamente, após o último Conselho de Avaliação do ano letivo no qual o aluno ficou em dependência.

§ 3º - As atividades diversificadas e a avaliação escrita serão aplicadas no 1º bimestre do ano subsequente e corrigidas pelo professor que deixou o aluno em dependência na disciplina, ou na falta deste, por um outro designado pelo diretor.

§ 4º - O aluno deverá entregar as atividades diversificadas na data marcada pelo professor. Nesta mesma data, deverá também fazer a avaliação escrita.

§ 5º - As atividades propostas no Plano de Estudos, as normas, os critérios de avaliação para promoção na dependência deverão estar explicitadas em Termo de Compromisso (**Anexo X**) a ser assinado pelo aluno, quando maior de idade, ou pelo seu responsável, quando menor.

I - Caso o aluno atinja 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento no somatório das notas das atividades aplicadas e da avaliação escrita, este será considerado aprovado no bimestre em que realizou a avaliação. Caso contrário, será oportunizado ao aluno realizar a dependência nos bimestres subsequentes, em que serão aplicadas outras atividades/avaliações em substituição das anteriores.

II - As notas da dependência deverão ser registradas em ata específica ao final de cada bimestre. (**Anexo XI**)

III - Se o aluno não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento em todas as avaliações aplicadas (1º, 2º, 3º e 4º bimestres), será considerado reprovado, devendo cursar a dependência no ano subsequente.

§ 6º No caso de transferência expedida, deverá estar em anexo ao Histórico Escolar o Plano de Estudos, as atividades diversificadas, a avaliação e seus respectivos gabaritos.

§ 7º No caso de transferência recebida, não constando o Plano de Estudos, as atividades diversificadas e a avaliação, o professor que estiver lecionando na disciplina em que o aluno encontra-se em dependência ficará responsável pela aplicação desta.

Art. 14. O aluno em progressão, sob a forma de dependência, deverá constar na relação nominal no final do diário de classe, devendo ser registrada a sua nota na coluna do bimestre em que foi aprovado.

Art. 15. O Plano de Estudos, Termo de Compromisso, Atividades Desenvolvidas, assim como qualquer documentação referente à dependência deverão ser arquivados na pasta individual do aluno.

DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 16. O processo de reclassificação deverá constar, obrigatoriamente, no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar de maneira a posicionar o aluno adequadamente considerando-o em suas dimensões: cognitiva, afetiva e nas relações sociais.

Art. 17. O processo de reclassificação que ocorrerá no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos(EJA) abrange:

O aluno transferido de outro estabelecimento de ensino que demonstrar desenvolvimento nas competências e habilidades excepcionalmente superior ao que está previsto na proposta curricular elaborada pela escola;

O aluno da própria escola que demonstrar ter atingido nível de desenvolvimento na aprendizagem igual ou superior ao mínimo previsto para aprovação no ano de escolaridade/fase cursada e tiver sido reprovado por insuficiência de frequência.

A reclassificação é vedada para a etapa inferior à anteriormente cursada.

Art. 18. No processo de reclassificação referente à alínea "a", deverá ser feita uma avaliação escrita com todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular. No que se refere à alínea "b", deverá ser feita uma análise do desempenho do aluno pelo Conselho de Avaliação tendo este, decisão soberana sobre o resultado.

Art. 19. O resultado da reclassificação deve ser registrado em Ata e constar, obrigatoriamente, na Ficha Individual do aluno e em seu Histórico Escolar, na parte referente à observação.

Parágrafo Único: O processo de reclassificação, para fins de registro e promoção, utilizará como referencial escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo promovido o discente que alcançar nota mínima de 50% (cinquenta por cento) em todos os componentes curriculares avaliados.

DO PLANO ESPECIAL DE ESTUDO

Art. 20. Para fins deste Parecer, considera-se Plano Especial de Estudo o conjunto de atividades pedagógicas diversificadas que, segundo os objetivos propostos pela Unidade Escolar através de material didático específico construído com base nas disposições curriculares adotadas, tem por meta subsidiar as ações pedagógicas de recuperação de estudos, progressão parcial, adequação curricular e outras ações de ensino-aprendizagem que visem a propiciar o alcance dos objetivos propostos para o respectivo período de escolaridade.

Parágrafo Único: O Plano Especial de Estudo (Anexo XII), respeitadas as especificidades dos fins a que se destina, será construído a partir dos indicadores do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, em diálogo com os registros da vida escolar do discente, e terá como unidade pedagógica mínima 01 (um) bimestre, registrando-se os resultados em relatório específico de rendimento, o qual integrará a pasta individual do discente.

Art. 21. O Plano Especial de Estudo será elaborado pela equipe de professores da respectiva disciplina, sob orientação da Equipe Técnico-Pedagógica, com base nas disposições curriculares adotadas, sendo composto por atividades diversificadas, tais como pesquisas, trabalhos, exercícios, atividades e outros, bem como as avaliações.

DA PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO

Art. 22. A Parte Diversificada do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais (Ensino Religioso, Língua Estrangeira - Inglês e Leitura), nos Anos Finais (Ensino Religioso, Língua Estrangeira - Inglês, Língua Estrangeira - Espanhol e Educação Financeira), nos anos iniciais da EJA (Ensino Religioso e Língua Estrangeira - Inglês) e nos anos finais da EJA (Língua Estrangeira - Inglês, Ensino Religioso e Educação Financeira) constitui componente obrigatório do currículo escolar.

Parágrafo Único – O planejamento da Parte Diversificada constará do Projeto Político Pedagógico, oportunizando o exercício da autonomia e retratando a identidade da Unidade Escolar.

Art. 23. A Língua Estrangeira - Inglês, componente curricular de oferta e matrícula obrigatória, deverá ser oferecida a partir do 4º ano do Ensino Fundamental e da Fase IV da Educação de Jovens e Adultos(EJA).

Art. 24. O Ensino da Língua Estrangeira - Espanhol, parte integrante do currículo escolar, deverá ser oferecido a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II.

Art. 25. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante do currículo escolar, sendo obrigatória a sua oferta pela Unidade Escolar, não constituindo elemento presente nos processos pedagógicos de classificação, reclassificação, recuperação de estudos e progressão parcial.

Art. 26. A parte diversificada do currículo deverá ser oferecida através de disciplinas, e o registro do desempenho e da frequência do aluno deverão fazer parte do Histórico Escolar.

Parágrafo Único – A avaliação das disciplinas da parte diversificada, não é capaz de ensejar a retenção do aluno no ano de escolaridade/fase, ao final do ano letivo.

Art. 27. As disciplinas de Língua Portuguesa/Produção Textual e Matemática/ Resolução de Problemas Matemáticos constituirão 06(seis) aulas semanais cada, como componentes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Parágrafo Único – O resultado final de cada bimestre das referidas disciplinas será obtido através de 70% (setenta por cento) de aproveitamento das notas das atividades aplicadas em Língua Portuguesa e em Matemática e de 30% (trinta por cento) de aproveitamento das notas das atividades aplicadas em Produção Textual e em Resolução de Problemas Matemáticos.

DO CONSELHO DE CLASSE

Art.28. O Conselho de Classe é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e nos marcos regulatórios vigentes, com a responsabilidade de analisar as ações educacionais, indicando alternativas que busquem garantir a efetivação do processo ensino-aprendizagem.

Art. 29. Compete ao Conselho de Classe:

- I- apresentar e debater o aproveitamento geral da turma, analisando os fatores que influenciaram o rendimento dos alunos;
- II- decidir pela aplicação, repetição ou anulação do mecanismo de avaliação do desempenho do aluno, no qual ocorra irregularidade e/ou dúvida quanto ao resultado alcançado;
- III- estabelecer mecanismos de recuperação de estudos, concomitantes ao processo de ensino-aprendizagem, que atendam a real necessidade do educando, em consonância com a proposta pedagógica da Unidade de Ensino;
- IV- decidir sobre aprovação, reprovação e recuperação do educando, quando o resultado final de aproveitamento apresentar dúvida;
- V- discutir e/ou apresentar sugestão de ações que possam aprimorar o comportamento disciplinar das turmas;
- VI- definir ações de adequação dos métodos e técnicas de ensino e ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas no planejamento, quando houver dificuldade nas práticas educativas, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- VII- deliberar sobre a aprovação e o avanço de estudo.

Parágrafo Único - No caso de decisão de aprovação por ato próprio do Conselho de Classe, o resultado deve ser lavrado em Ata própria, registrado na Ficha Individual do Aluno e no Histórico Escolar, sendo mantidas as notas originais e ficando registrada a observação "Aprovado pelo Conselho de Classe".

Art. 30. As deliberações emanadas do Conselho de Classe devem estar de acordo com os dispositivos desta resolução e com a legislação do ensino vigente.

Art. 31. Como órgão deliberativo, que tem por missão sistematizar os processos de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento no decorrer do bimestre, a reunião do Conselho de Classe terá como base a Ata, previamente elaborada pela Equipe Técnico-Pedagógica.

§ 1º Constarão na Ata do Conselho de Classe, para fins de acompanhamento e avaliação, os alunos que não alcançaram os objetivos propostos para o bimestre, bem como os percentuais mínimos de frequência definidos por lei.

Art. 32. O Conselho de Classe é presidido pelo Coordenador Pedagógico e, na sua ausência, pelo Diretor da Unidade Escolar e, secretariado por um dos membros da equipe Técnico-Pedagógica, que lavrará a ata em instrumento próprio.

Parágrafo Único - Na Ata deverão constar, minimamente, os seguintes aspectos:

- I- rendimento global da turma;
- II- identificação das ações de recuperação paralela, com identificação inequívoca dos alunos que participaram do processo e seus resultados;
- III- identificação de eventuais casos de infrequência e respectivos encaminhamentos;
- IV- identificação de eventuais ocorrências disciplinares e encaminhamentos.

Art. 33. O Conselho de Classe é constituído por todos os professores das turmas, por representantes da Equipe Técnico-Pedagógica, representação de alunos de cada ano/fase de escolaridade em consonância com os critérios estabelecidos no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, caso haja Grêmios Estudantil.

§ 1º Poderão, eventualmente, participar representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º O Conselho de Classe será organizado em dois momentos distintos e complementares:

I- **Momento inicial:** para efeito deste Parecer, entende-se como momento inicial aquele destinado a deliberações gerais, que tenham como foco o universo total das relações escolares, excetuando-se discussões acerca do rendimento individual, bem como questões de foro íntimo, com participação de todos os presentes;

II- **Momento final:** para efeito deste Parecer, entende-se como momento final aquele destinado a deliberação específica de rendimento da turma, bem como resultados individuais de cada aluno, com participação restrita aos docentes, equipe técnico-pedagógica e representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 3º Todos os integrantes do Conselho de Classe terão direito a participar ativamente dos momentos de análise e discussão, sendo exclusividade dos docentes o direito de voto quanto ao resultado dos processos avaliativos.

Parágrafo Único - Os representantes do Grêmios Estudantil, só participarão do momento inicial do Conselho de Classe.

Art. 34. O Conselho de Classe deve reunir-se, sistematicamente, uma vez ao final do bimestre ou quando convocado pela direção da Unidade Escolar.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 35. É obrigatória a participação dos professores nos Conselhos de Classes e Reuniões Pedagógicas, bem como na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 36. É obrigatório fazer cumprir a Matriz Curricular nas Instituições Educacionais do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 37. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura elaborar orientações para a correta divulgação e cumprimento deste Parecer.

Art. 38. Este Parecer entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO COLEGIADO

O presente Parecer foi aprovado pelos Conselheiros:

Káttila Alves Pereira Freitas
Livia Delfino Faria
Michelli Macedo J. Kort-Kamp
Angélica de Souza Lessa Fonseca
Rosane Louvise G. de Araujo
Emília Lacorte dos Santos
Erika dos Santos Gonçalves
Aline Jorge Macedo
Elaine Gonçalves Telhado Lugo

Aperibé, 07 de dezembro de 2022.

ANEXO I

EDUCAÇÃO INFANTIL – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – 2023

Nome da Instituição: _____

Aluno (a): _____

ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE		
	S	N	ED	S	N	ED	S	N	ED	S	N	ED
Reconhece quando é chamado por seu nome e reconhece os nomes de pessoas com quem convive.												
Demonstra interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas.												
Demonstra interesse ao ouvir histórias lidas ou contadas, observando ilustrações e os movimentos de leitura do adulto-leitor (modo de segurar o portador e de virar as páginas).												
Reconhece elementos das ilustrações de histórias, apontando-os, a pedido do adulto-leitor.												
Imita as variações de entonação e gestos realizados pelos adultos, ao ler histórias e ao cantar.												
Comunica-se com outras pessoas usando movimentos, gestos, balbucios, fala e outras formas de expressão.												
Conhece e manipular materiais impressos e audiovisuais em diferentes portadores (livros, revista, gibi, jornal, cartaz, CD, tablet etc.)												
Participa de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, fábulas, contos, receitas, quadrinhos, anúncios etc.).												
Conhece e manipula diferentes instrumentos e suportes de escrita.												

COMPORTAMENTO OBSERVADO NO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO:

OBSERVAÇÃO DO PROFESSOR:

1º BIMESTRE

Assinatura do Professor: _____ Data: __/__/__
 Assinatura do Responsável: _____ Data: __/__/__

2º BIMESTRE

Assinatura do Professor: _____ Data: __/__/__
 Assinatura do Responsável: _____ Data: __/__/__

3º BIMESTRE

Assinatura do Professor: _____ Data: __/__/__
 Assinatura do Responsável: _____ Data: __/__/__

4º BIMESTRE

Assinatura do Professor: _____ Data: __/__/__
 Assinatura do Responsável: _____ Data: __/__/__

 Professor Regente Responsável

 Diretor Coordenador Pedagógico

 Inspetor Escolar

Aperibé, ____ de _____ de _____

ANEXO II

EDUCAÇÃO INFANTIL – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – 2023

Nome da Instituição: _____
 Aluno (a): _____
 Professor (a): _____
 Turma: _____

() Maternal I () Maternal II

Senhores Pais e/ou Responsáveis,

Manuseia diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais.																				
Manipula textos e participa de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, curtazes de sala, cartões, notícias, etc.).																				
Manuseia diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos.																				

ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE										
	S	N	ED	S	N	ED	S	N	ED	S	N	ED								
Explora e descreve semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho).																				
Observa, relata e descreve incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.).																				
Compartilha, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela.																				
Identifica relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).																				
Classifica objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).																				
Utiliza conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).																				
Conta oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos.																				
Registra com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).																				

COMPORTAMENTO OBSERVADO NO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO:

OBSERVAÇÃO DO PROFESSOR:

1º BIMESTRE

Assinatura do Professor: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura do Responsável: _____ Data: ____/____/____

2º BIMESTRE

Assinatura do Professor: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura do Responsável: _____ Data: ____/____/____

3º BIMESTRE

Assinatura do Professor: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura do Responsável: _____ Data: ____/____/____

4º BIMESTRE

Assinatura do Professor: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura do Responsável: _____ Data: ____/____/____

 Professor Regente Responsável

 Diretor Coordenador Pedagógico

 Inspetor Escolar

Aperibé, ____ de ____ de ____.

ANEXO III

EDUCAÇÃO INFANTIL – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – 2023

Nome da Instituição: _____

Aluno (a): _____

adulto-leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita)																				
Formula e responde perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.																				
Relata experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidas, etc.																				
Cria e conta histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.																				
Manuseia diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais																				
Manipula textos e participa de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cartões, notícias, etc.)																				
Manuseia diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos.																				

ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			
	S	N	ED	S	N	ED	S	N	ED	S	N	ED	
Explora e descreve semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho).													
Observa, relata e descreve incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.).													
Compartilha, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela.													
Identifica relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).													
Classifica objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).													
Utiliza conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).													
Conta oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos.													
Registra com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).													

COMPORTAMENTO OBSERVADO NO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO:

OBSERVAÇÃO DO PROFESSOR:

1º BIMESTRE

Assinatura do Professor: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura do Responsável: _____ Data: ____/____/____

2º BIMESTRE

Assinatura do Professor: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura do Responsável: _____ Data: ____/____/____

3º BIMESTRE

Assinatura do Professor: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura do Responsável: _____ Data: ____/____/____

4º BIMESTRE

Assinatura do Professor: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura do Responsável: _____ Data: ____/____/____

Professor Regente _____
 Responsável _____

 Diretor

 Coordenador Pedagógico

Professor Regente Responsável

Diretor Coordenador Pedagógico

Inspetor Escolar

Aperibê, ____ de ____ de ____
ANEXO V

Modalidade de Educação de Jovens e Adultos- EJA – 2023

Fase I

Nome da Instituição: _____

Aluno (a): _____ N°: _____

Professor(a): _____

Turma: _____

ÁREAS DO CONHECIMENTO	Em Processo		Construído	
	Bimestre		Bimestre	
	1º	2º	1º	2º
I- AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITA				
Compreende diferença entre sistema de escrita e outras formas gráficas de representação.				
Conhece o alfabeto de diferentes tipos de letras (cursiva, forma).				
Domina convenções gráficas (orientações, alinhamento, segmentação).				
Escreve ortograficamente as palavras.				
Domina as relações entre grafemas (letras) e fonemas (som).				
II- LEITURA				
Compreende globalmente um texto lido pelo (a) professor (a) identificando o assunto principal.				
Identifica diferenças entre gêneros textuais para localizar informações.				
Inferir informações a partir do texto lido pelo (a) professor (a).				
Formula hipóteses sobre o conteúdo de um texto.				
Lê com maior ou menor fluência.				
III- ESCRITA E PRODUÇÃO DE TEXTO				
Escreve com autonomia, palavras familiares e memorizadas.				
Escreve frases curtas.				
Reconta (oralmente ou por escrito) narrativas lidas pelo (a) professor (a).				
Produz textos curtos.				
ESCRITA				
ESCREVE SOMENTE PALAVRAS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE		
Não ortograficamente				
Ortograficamente.				
Ainda não escreve.				
HIPÓTESES DA ESCRITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE		
Pré-silábico.				
Silábico.				
Silábico-alfabético.				
Alfabético.				
Observação:				
LEITURA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE		
Silabando.				
Com fluência.				
Ainda não lê.				
LÊ FRASES	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE		
Silabando.				
Com fluência.				
Ainda não lê.				
Observação:				

IV- MATEMÁTICA	Em Processo		Construído	
	Bimestre		Bimestre	
	1º	2º	1º	2º
O aluno tem ideia de quantidade				
O aluno sabe representar a quantidade de 0 – 20.				
O aluno sabe representar a quantidade de 21 – 30.				
O aluno sabe representar a quantidade de 31 – 50.				
É capaz de comparar as quantidades de mais, menos e igual				
Utiliza seus conhecimentos prévios para lidar com situações matemáticas novas.				
Identifica linhas retas.				
Identifica linhas curvas.				
Identifica linhas abertas.				
Identifica linhas fechadas.				
Identifica no relógio de números as horas exatas.				
Utiliza a adição e subtração em diversas situações do cotidiano.				
Resolve problemas que envolvem as ideias de adição (juntar e acrescentar) e subtração (tirar e comparar).				
Identifica unidades de tempo "dia e hora"				
Estabelece relações entre metro e centímetro.				
Explora situações que envolvem agrupamento e contagens				
Identifica número par e ímpar, maior que e menor que.				
Identifica e utiliza cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro.				
Reconhece a multiplicação como operação correspondente a adição.				
Reconhece divisão exata de pequenas quantidades.				
V- HISTÓRIA				
Identifica a história do vida e seu grupo familiar.				
Reconhece as mudanças que ocorrem na vida das pessoas ao longo do tempo.				
Organiza informações em uma árvore genealógica.				
Estabelece semelhanças e diferenças entre a história individual e coletiva.				
Observa imagens e levanta hipóteses a partir dessa leitura.				
Conhece e ordena os meses do nosso calendário				
Posiciona-se criticamente diante da exploração do trabalho infantil.				
Entende-se a importância do trabalho				
Relaciona-se as profissões aos objetos de trabalho.				
Desenvolve uma atitude de respeito pelos diferentes profissionais que atuam na escola.				
Identifica o próprio grupo de convívio e suas relações.				
Nomeia as pessoas que fazem parte do grupo familiar.				
Conhece alguns meios de comunicação.				
Consegue se descrever				
Estabelece vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua auto-estima.				
VI- GEOGRAFIA				
Compreende que o espaço geográfico é produzido e organizado pelo trabalho realizado pelo humano.				
Diferencia o passado do presente.				
Percebe as diferenças do espaço				
Identifica a importância do dia e da noite.				
Respeita as diversidades nas relações sociais.				
Sabe observar as características do lugar onde vive.				
Conhece as dependências habituais da escola e suas funções.				
Reconhece a importância da escola na vida dos indivíduos.				
Sabe e distingue os diferentes tipos de moradias				
Reconhece a importância dos serviços públicos executados nas ruas.				
Compreende algumas regras de trânsito e valoriza o respeito a elas.				
Reconhece a importância dos serviços públicos executados nas ruas.				
Reconhece que objetos utilizados no dia a dia são obtidos da natureza e transformados pelo trabalho humano.				
Adota atitude de cooperação para a construção de um ambiente agradável para o estudo e outras atividades do dia a dia				
VII- CIÊNCIAS				
Distingue os seres vivos dos não vivos				
Compreende que os seres vivos apresentam um ciclo vital.				
Identifica lugares onde o ar e a água estão presentes.				
Nomeia as partes do corpo corretamente.				
Sabe pesquisar rótulos de produtos de higiene.				

Desenvolve e valoriza hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar.				
Sabe que tem que lavar os alimentos antes de comê-los.				
Sabe preservar seu ambiente limpo.				
Identificar os órgãos do sentido, seu cuidado e suas funções.				
Reconhece que existem diferentes formas, tamanhos e tipos de vegetais e animais.				
Identifica as partes dos vegetais.				
Conhece a importância da higiene bucal na preservação das cáries.				

Aulas dadas: 1º ___ F ___ 2º ___ F ___ Frequência %: 1º ___ 2º ___
 Total anual: Aulas dada: _____ Faltas: _____ Frequência %: _____

OBSERVAÇÃO DO PROFESSOR:

1º BIMESTRE

Assinatura do Professor: _____ Data: ___/___/___
 Assinatura do Responsável: _____ Data: ___/___/___

2º BIMESTRE

Assinatura do Professor: _____ Data: ___/___/___
 Assinatura do Responsável: _____ Data: ___/___/___

Considerações Finais:

 Professor Regente Responsável

 Diretor Coordenador Pedagógico

 Inspetor Escolar

Aperibé, ___ de _____ de _____

ANEXO VI

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
 ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - 2023**

Nome da Instituição: _____
 Aluno (a): _____
 Etapa/Nível de Ensino:
 Educação Infantil – Berçário Maternal I Maternal II
 Pré I Pré II
 Ensino Fundamental ___ ano de escolaridade Turma: _____
 Turno: Manhã Tarde
 Situação-diagnosticada (laudo/declaração médica): Possui: SIM NÃO
 Se sim, declare:

OBSERVAÇÃO DO PROFESSOR:

1º BIMESTRE

- 1) Socialização e interação social:

- 2) Aprendizagem:

- 3) Dificuldades avaliadas:

- 4) Comportamento:

- 5) Avanços alcançados:

Assinatura do Professor: _____ Data: ___/___/___
 Assinatura do Responsável: _____

2º BIMESTRE	Alcançou	Em processo	Ainda em dificuldade
1- Socialização e interação social			

2-Aprendizagem			
3-Dificuldades Avaliadas			
4-Comportamento			
5-Avanços Alcançados			

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Responsável: _____

Data: ____ / ____ / ____

3º BIMESTRE	Alcançou	Em processo	Ainda em dificuldade
1-Socialização e interação social			
2-Aprendizagem			
3-Dificuldades Avaliadas			
4-Comportamento			
5-Avanços Alcançados			

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Responsável: _____

Data: ____ / ____ / ____

4º BIMESTRE	Alcançou	Em processo	Ainda em dificuldade
1-Socialização e interação social			
2-Aprendizagem			
3-Dificuldades Avaliadas			
4-Comportamento			
5-Avanços Alcançados			

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Responsável: _____

Data: ____ / ____ / ____

Considerações Finais: _____

Professor Regente _____

Responsável _____

Diretor _____

Coordenador Pedagógico _____

Inspetor Escolar _____

Aperibé, ____ de ____ de ____

ANEXO VII

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA / 2022

Nome da Instituição: _____

Aluno (a): _____

Fase: _____ Turma: _____ Turno: _____

Situação-diagnosticada (laudo/declaração médica): Possui () SIM () NÃO

Se sim, declare: _____

OBSERVAÇÃO DO PROFESSOR:

1º BIMESTRE

Socialização e interação social: _____

Aprendizagem: _____

Dificuldades avaliadas: _____

Comportamento: _____

Avanços alcançados: _____

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Responsável: _____ Data: ____/____/____

2º BIMESTRE	Alcançou	Em processo	Ainda em dificuldade
1-Socialização e interação social			
2-Aprendizagem			
3-Dificuldades Avaliadas			
4-Comportamento			
5-Avanços Alcançados			

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Responsável: _____ Data: ____/____/____

Considerações Finais:

Professor Regente

Responsável

Diretor Coordenador

Pedagógico

Inspetor Escolar

Aperibé, ____ de ____ de ____.

ANEXO VIII

ACOMPANHAMENTO DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA - MEDIADOR

Aluno: _____

NEE: _____ Instituição: _____

Professor Aluno com Deficiência: _____ Professor Regular: _____

Ano escolar: _____ Turno: _____ Semana ____ a ____ / 2023

Data	Descrição das atividades e do desempenho do aluno
SEGUNDA	
____/____	

Data	Descrição das atividades e do desempenho do aluno
TERÇA	
____/____	

Data	Descrição das atividades e do desempenho do aluno
QUARTA	
____/____	

Data	Descrição das atividades e do desempenho do aluno
QUINTA	
____/____	

Data	Descrição das atividades e do desempenho do aluno
SEXTA	
/ /	

Mediador

Professor Aluno com Deficiência

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2093B790

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 22/12/2022. Edição 3286
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>